



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.110 de 11 de Novembro de 1997.

Ementa: Modifica a Redação do Inciso I do artigo 6º, da Lei nº 2.094, de 29.07.97.

A Câmara Municipal de Araripina, Faço saber que esta Câmara Municipal, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 2.094, de 29.07.97, passará a ter a seguinte redação:

“I – Recolhimento mensal de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), com correção ou deflação de acordo com oscilação da Receita orçamentária do FPM.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 11 de Dezembro de 1997.

Maria Darticléia A. L Modesto
Flavio Ernane Modesto Simeão
Wilson Xavier Sampaio Filho

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário